

O pagamento dos juros da dívida

Humberto Lucena

O acordo para pagamento dos juros atrasados da dívida externa foi exaustivo e pertinentemente debatido no Senado Federal. Inaugurou-se, assim, de modo auspicioso, a prerrogativa constitucional que cabe à Casa de apreciar, para a devida autorização ou não, todo e qualquer acordo sobre a citada dívida.

O resultado da votação (61 votos a favor, seis contra e uma abstenção) dá bem à medida o entendimento de que não era possível mais postergar-se a conclusão do acordo, sob pena de que o País se visse cada vez mais constringido em suas relações internacionais, em geral, e, em particular, no tocante aos seus créditos comerciais a possibilidade de voltar a captar recursos do exterior.

O acordo tem aspectos positivos. A começar pela inovação relativa à fixação das taxas de juros que incidirão sobre os 6,4 bilhões de dólares restantes, após o pagamento dos dois bilhões de dólares acordados. Como se sabe, a maior parte da iniquidade do endividamento externo, que tem esmagado os países do Terceiro Mundo, reside no esquema da flutuação, daquelas taxas, na medida em que a dívida, a cada seis meses, é ajustada pela *libor*, do mercado londrino, ou pela *prime rate*, norte-americana. Outro fato interessante é que os referidos 6,4 bilhões de dólares serão pagos em bônus ao portador, com prazo de dez anos, sendo três de carência. Esses bônus poderão ser usados no processo de privatização, com seu valor sendo transformado em ações de empresas que vierem a ser desestati-

zadas. A amortização será crescente e obedecerá a uma escala que vai de um por cento no primeiro semestre a 12 por cento no décimo quinto.

Há que se ressaltar, também, outras cláusulas formais significativas, como a proibição do pagamento de despesas de hospedagem, transportes, de honorários advocatícios e outras, cobradas pelo Comitê Assessor de Bancos e a exigência de que o contrato firmado seja traduzido para o português, e, na sua íntegra, submetido à apreciação do Senado. Entretanto, a autorização do plenário do Senado não deve implicar o entendimento de que não se atenta para os pontos dignos de ressalvas.

A equipe econômica, particularmente o ministro Marcílio Marques Moreira, com todo empenho e cortezmente, buscou mostrar que o Governo considera positivo o acordo por achar que há capacidade de reservas em moeda estrangeira, para atender ao desembolso imediato, e de geração interna de recursos, na continuação do processo, para obtenção de divisas com vistas ao cumprimento global do acordo, conforme exige a Resolução nº 82 do Senado. Por este, entre outros pontos, o pagamento das parcelas da dívida não pode baixar as reservas cambiais brasileiras, por montantes inferiores a quatro meses de importações.

Isso significa que o Governo terá de resolver concretamente a questão do déficit público e encontrar os caminhos necessários para resolver a crise nacional. Ao aprovar o acordo, o Senado Federal, ao lado de atender a uma premência da economia nacional, autoriza-se a cobrar com perti-

nência e insistência da equipe econômica essas soluções.

Por exemplo, quando do debate no Plenário do Senado, questioneei o ministro Marcílio Marques Moreira sobre a possibilidade de conversão da dívida prioritariamente em investimentos no Nordeste voltada para a exportação. Ele mostrou reservas, relativas ao efeito inflacionário possível decorrente dessa conversão, entre outros aspectos.

Agora, rende-se o ministro ao esquema internacional, e aceita, dentro do esquema do Plano Brady, a conversão em projetos ambientais, o que significa que a proposta para o Nordeste tem toda viabilidade. Evidentemente, com essa atitude, abrem-se portas para o retorno das linhas oficiais de crédito do exterior e se estimulam os aportes de capital externo. Por que não estendê-la para os projetos industriais em regiões carentes como o Nordeste?

Os empresários parecem muito interessados nessa solução. Pelo menos foi o que ouvi de Armando Klabim, suplente de senador pela Paraíba, que dirige a *holding* de um dos grupos nacionais que mais investem na economia do País.

A inflação não será contida pelo impedimento dessas ações. Concretamente, a solução negociada para o pagamento da dívida externa e a solução da crise interna caminham vinculadas, e é desta última que, fundamentalmente, se espera a retomada do crescimento e a consequente estabilização econômica.

■ Humberto Lucena é senador pelo PMDB da Paraíba